



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0667/2020

A presente proposição tem por objetivo a isenção do rodízio municipal dos médicos veterinários.

Considerando que a Medicina Veterinária, conceituada como atividade imprescindível ao progresso socioeconômico, à proteção da saúde humana e animal, ao meio ambiente e ao bem-estar da sociedade e dos animais.

Considerando que a Medicina Veterinária é uma ciência a serviço da coletividade e deve ser exercida sem discriminação de qualquer natureza.

Considerando que o médico veterinário, no exercício profissional, utiliza procedimentos humanitários preservando o bem-estar animal evitando sofrimento e dor.

Considerando que é direito do médico veterinário apontar falhas nos regulamentos, procedimentos e normas das instituições em que trabalhe, bem como em programas, regulamentos, normas, portarias, decretos e leis municipais, estaduais e federais, com base em conhecimentos técnicos, comunicando o fato aos órgãos competentes, e ao CRMV de sua jurisdição.

Considerando que o médico veterinário desenvolve atividade essencial para a Cidade de São Paulo, e atua para o salvamento dos animais.

Propomos a inclusão dos veterinários no exercício da profissão, no rol de exceções ao rodízio municipal de veículos, isentando-os do pagamento de eventuais multas.

Diante do exposto solicito aos nobres pares a aprovação desta proposição.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/10/2020, p. 71

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.